



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 25/9/2020
DJe: 24/9/2020
(*) Republicação: 28/9/2020
DJe: 25/9/2020

PORTARIA CONJUNTA Nº 1057/PR/2020

Institui a medalha comemorativa dos 300 anos da
Comarca do Serro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o DESEMBARGADOR ARMANDO FREIRE, Coordenador da Comissão de que trata a [Portaria da Presidência nº 4.552](#), de 6 de setembro de 2019, constituída para organizar a programação comemorativa dos 300 anos de criação da Comarca do Serro,

CONSIDERANDO que, neste ano, transcorrem 300 anos da Comarca do Serro do Frio, criada pela ordem régia de 16 de março de 1720, sendo, na ordem cronológica da histórica judiciária, a 4ª Comarca de Minas Gerais e a 13ª do Brasil;

CONSIDERANDO que, neste mesmo ano, transcorrem os 300 anos de Minas Gerais como unidade administrativa, quando se deu a cisão da capitania de São Paulo e Minas de Ouro, com a criação da capitania autônoma das Minas Gerais por ato régio datado de 2 de dezembro de 1720;

CONSIDERANDO que, nos meios público e privado, sucederão comemorações alusivas a estas duas efemérides como forma de realçar e marcar a importância da história e das tradições de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, através da Memória do Judiciário Mineiro, é responsável pela pesquisa, produção e difusão do saber histórico, razão pela qual tem por dever fomentar e promover comemorações culturais;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão constituída para organizar a programação comemorativa dos 300 anos de criação da Comarca do Serro, nos termos da [Portaria da Presidência nº 4.552](#), de 6 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0078185-20.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a medalha comemorativa dos 300 anos da Comarca do Serro.

Parágrafo único. A medalha comemorativa, como expressão artística e cultural, será ofertada às pessoas físicas e jurídicas gradadas ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, como recordação para positivar e perpetuar importante efeméride.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º A oferta da medalha comemorativa dar-se-á mediante proposta do Presidente da Comissão constituída pela [Portaria da Presidência nº 4.552](#), de 6 de setembro de 2019, para organizar a programação das comemorações dos 300 anos da Comarca do Serro, e será entregue preferencialmente no decorrer do ano celebrativo de 2020, pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou por um representante por ele designado, em cerimônia solene ou não, no Palácio da Justiça ou em outro local público ou particular que se fizer necessário.

Parágrafo único. Toda oferta da medalha será devidamente registrada em livro próprio para os anais do Tribunal de Justiça, cujo trabalho ficará a cargo de servidor a ser designado.

Art. 3º Serão cunhadas 300 (trezentas) unidades da medalha comemorativa, as quais terão características permanentes, conforme especificações e diagrama constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **ARMANDO FREIRE**

(*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe do dia 24 de setembro de 2020.



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.057, de 24 de setembro de 2020)

CARACTERÍSTICAS

I - Material, Forma, Dimensões e Peso: A medalha será manufaturada em liga metálica zamac, constituirá um círculo de 60 mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3 mm (três milímetros) de espessura, com peso de 45 g (quarenta e cinco gramas) pelo processo fundição em 3D e banho em ouro velho.

II - Anverso: Contornando a borda superior, a inscrição COMARCA DO SERRO em caixa alta, fonte Calibri, corpo 18. Ao centro, em único plano, com destaque, o sobrado do Barão de Diamantina. Na borda lateral à esquerda, a inscrição do ano 1720 e, na borda lateral, à direita, a inscrição do ano 2020, em caixa alta, fonte Calibri, corpo 12. Abaixo, centralizada, a inscrição 300, em caixa alta, fonte Calibri, corpo 36, seguida da inscrição ANOS, em caixa alta, fonte Calibri, corpo 12. Contornando a borda inferior, a inscrição ORDEM RÉGIA DE 16 DE MARÇO DE 1720, em caixa alta, fonte Calibri corpo 14.

III - Reverso: Em cima, as inscrições reunidas SERRO DO FRIO / SEDE VILA DO PRÍNCIPE, em caixa alta, fonte Arial, corpo 10. Centralizada, linha divisória, e, centralizadas, as inscrições reunidas 13ª COMARCA DO BRASIL / 4ª COMARCA DE MINAS GERAIS, em caixa alta, fonte Arial, corpo 10. Abaixo, as inscrições reunidas PODER JUDICIÁRIO / DO ESTADO DE / MINAS GERAIS em caixa alta, fonte Arial, corpo 7.

IV - Simbologia: O tipo da medalha comemorativa circular ostentando de plano o sobrado do Barão de Diamantina Francisco José de Vasconcelos Lessa, edificação oitocentista tombada, estilo barroco setecentista, símbolo do patrimônio cultural da trissecular cidade do Serro.

V - Acondicionamento e Edital: A medalha será acondicionada em estojo com modelo, dimensões e acabamento personalizados e será acompanhada de edital, documento hábil que anunciará suas características.

DIAGRAMA

